

Lei nº 276/57

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a abrir concorrência pública para venda do Chassis e Motor Nasch da Prefeitura.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlando, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Orlando, autorizado a abrir concorrência pública para a venda do Chassis e do motor Nasch da Prefeitura, com exclusão do Tanque e da Bomba do mesmo, cujo produto da venda ficará reservado à entrada inicial da compra de um novo Chassis e Motor, que se destinará ao mesmo fim, depois de aberta nova concorrência pública para a referida aquisição.

Artigo 2º O presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando, 18 de Outubro de 1957.

a) Orlando Morandini, Prefeito Municipal.

1.
Eu Jaime Jordy, Escriurario
da Recita - Despesa, nesta da-
ta registrei.

Lei nº 277/57.
Majora os vencimentos men-
sais das professoras pri-
marias do municipio de
Orlândia.

Orlindo Morandini, Prefeito Mu-
nicipal de Orlândia, Estado de
São Paulo, usando de minhas atri-
buções legais, faço saber que a Câ-
mara Municipal decretou e en-
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Ficam majorados de
cr\$. 1.500,00 (Um mil e quinhentos cru-
zeiros) mensais, a partir de 1º de
1958, os vencimentos das professoras
primarias municipais de Orlândia,
que passarão a perceber cr\$. 3.500,00
(Tres mil e quinhentos cruzeiros) men-
sais.

Artigo 2º A presente lei entra-
rá em vigor a partir de 1º de Ja-
nheiro de 1958, revogadas as dispo-
sições em contrario.

Prefeitura Municipal de
Orlândia, 18 de Outubro de 1957.

Orlindo Morandini
Prefeito Municipal.